



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



LEI Nº 1.198 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 479.012,50** (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 479.012,50** (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas		
4.4.90.51.00-3841	Obras e instalações	R\$	479.012,50
TOTAL		⇒	R\$ 479.012,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3841	Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$ 479.012,50
	TOTAL	⇒ R\$ 479.012,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (21/02/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.895 - Página 14
Em 22.02.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.955 - Página 207,208
Em 24.02.2020

CÓPIA RETIRADA DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL